



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 03 DE JULHO.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadã Aporeana” a Ilustríssima Senhora Maria Aparecida da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedida a honraria na forma do “Título de Cidadã Aporeana” a **Sra. Maria Aparecida da Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Aporé.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Aporé, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três. (03/07/2023).

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO